



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino – Araçatuba

O Chefe de Departamento da Unidade Regional de Araçatuba, torna público o resultado das entrevistas, pós-período de recurso, realizadas no dia 10/03/26 para atuação junto às unidades escolares do Programa Ensino Integral em 2026, nos termos da Resolução Seduc nº 158/2025 e Portaria DIPES nº 01/2026.

Nome	CPF
1. Natalia Cristina Beffart de Souza	480.XXX.XXX-18
2. Janine Ameku Neves	337.XXX.XXX-52
3. Maria Helena Fidalgo Boanarotti	057.XXX.XXX-39
4. Francielli Aparecida Estaffe da Silva	402.XXX.XXX-75
5. Karina Daniele da Silva Chaves	441.XXX.XXX-04
6. Maria Eduarda Andrade Bertoldo	493.XXX.XXX-40
7. Stheffany Castelli Gandolpho	412.XXX.XXX-70
8. André Luiz Alves Bonifácio	357.XXX.XXX-00
9. Carina Fernanda Marçola Porto	291.XXX.XXX-28
10. Jean Colucci Faria	335.XXX.XXX-70
11. Lidiane Rodolpho Frade Gomes de Brito	325.XXX.XXX-73
12. Luana Pereira da Silva Cristovam	416.XXX.XXX-24
13. Vinício Manoel dos Santos Lima	387.XXX.XXX-55
14. Tiago Salandin Brito	412.XXX.XXX-92
15. Vanessa Maria de Souza	359.XXX.XXX-29
16. Sheila Pereira Barbosa	403.XXX.XXX-22
17. Simone Conceição Ribeiro Borges	353.XXX.XXX-77
18. Camilla Zanoni Duarte	398.XXX.XXX-38
19. Juliana Brandão de Oliveira	220.XXX.XXX-55
20. Shirlene Mariano da Silva Marco	333.XXX.XXX-89
21. Antonio Carlos Simplicio da Silva	118.XXX.XXX-79

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino – Araçatuba

Observação:

A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, a quantidade de vagas disponibilizadas e a validação do Diretor de Escola/Diretor Escolar.

Cabe destacar, ainda, que a lista de candidatos classificados segue rigorosamente a ordem de classificação, estabelecida a partir da nota obtida na etapa de entrevista e da situação funcional do candidato. A alocação ocorrerá conforme essa ordem classificatória, em atendimento ao disposto no **Edital nº 003/2026** – URE Araçatuba, bem como em consonância com o que estabelece a **Resolução SEDUC nº 158/2025**.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os docentes serão classificados para alocação nas escolas do **Programa Ensino Integral (PEI)** de acordo com a situação funcional, a nota obtida na entrevista e a pontuação atribuída no processo anual de atribuição de classes e aulas.